



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO N ° 136/2014

“PRORROGA DATA DE VENCIMENTO DE IPTU E TAXAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO DE BREJETUBA-ES, JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei ,

DECRETA

Art 1º Fica prorrogada a data de vencimento para pagamento de IPTU e taxas municipais, da primeira parcela que podera ser quitada pelo contribuinte ate o dia 12 12 2014 e a segunda parcela em 19 12 2014

Art 2º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Brejetuba-ES, 17 de Outubro de 2014


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito Municipal